



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do vereador Leone Cordeiro da Conceição

Projeto de Lei nº /2022.

**Fica denominado Complexo Administrativo
Octávio Carneiro da Silva o prédio da
Prefeitura Municipal de Quissamã.**

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1 – Denomina-se o complexo Administrativo Octávio Carneiro da Silva o Prédio da Prefeitura Municipal de Quissamã.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Octávio Carneiro nasceu na Fazenda Mandiquera em Quissamã no dia 24 de junho do ano de 1935. Filho de Manoel Pinto Carneiro da Silva e Anna Francisca Carneiro da Silva. Uma característica relatada por quem o conheceu na infância é a de ser muito observador, característica que o acompanhou por toda a vida. Estudou no Colégio São Salvador em Campos e depois fez o curso técnico em contabilidade na Escola Técnica de Campos. Desde a infância, uma das grandes alegrias era voltar para a Fazenda São

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ CEP.: 28735-000
Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224

Manoel. Sempre se envolveu com as atividades agropecuárias da Fazenda São Manoel e também inovou no plantio de novas culturas agrícolas na fazenda, rompendo com a monocultura da cana-de-açúcar. Bom filho e amigo dos irmãos que confiaram a ele a administração da empresa Agropecuária Carneiro da Silva, criada após o falecimento do seu pai. Logo se destacou dentre os fazendeiros da região por sua visão empreendedora e o seu “tino” para os negócios. Já era destacada também, a relação de respeito e amizade que desenvolveu com os funcionários da empresa agropecuária.

Em janeiro de 1963, Octávio se casou com Hermínia Alvarez Parada em Macaé. O casal sempre residiu em Quissamã e construíram uma relação de muita cumplicidade, fato que era admirado por todos que conviviam com o casal.

Na década de 1980, o então 4º distrito de Macaé, a querida Quissamã, retomou as discussões para se submeter ao processo de emancipação. Octávio foi um entusiasta e participou de todo o processo, inclusive da votação na Assembleia Legislativa do Estado que autorizou a criação do município. Naquele dia, a festa foi grande e a volta para Quissamã, tinha a presença dele, acompanhando os ônibus com os quissamaenses que voltavam celebrando a conquista.

Após a homologação da criação do Município, vieram às eleições municipais. O candidato, sr Alcides Ramos o convidou para compor a chapa como vice-prefeito. Octávio recusou. Foi convencido por amigos que diziam que o papel de vice seria discreto e era dispensado de uma participação efetiva no cotidiano administrativo da cidade. Octávio então aceitou o convite e durante a campanha aconteceu a impugnação do senhor Alcides Ramos por conta do prazo de desincompatibilização da função de prefeito de Macaé.

Octávio foi alçado à candidatura e consagrou-se nas urnas como o primeiro prefeito da história de Quissamã.

Ao longo do primeiro mandato, transformou o recém criado município em um verdadeiro “canteiro de obras “. Pavimentação de ruas e estradas, escolas, postos de saúde, construção do parque de exposição agropecuária, com exposições agropecuárias memoráveis, aquisição de equipamentos agrícolas, pagamento de bolsas de estudos para os alunos no Colégio Cenecista Nossa Senhora do Desterro, visando arrumar vagas para todas as crianças do município no ensino fundamental, criação do Projeto Q’Verão que transformou a praia de João Francisco numa opção de lazer com a construção de uma avenida Atlântica onde aconteciam shows, trios elétricos, atividades esportivas, entre tantas inovações para o quissamaense. O Estádio Municipal.

No segundo mandato, as características do primeiro foram mantidas e ampliadas. Mais programas sociais foram implementados para dar assistência as crianças e também aos idosos. As casas populares, uma marca desde o primeiro governo, foram aperfeiçoadas e a quantidade de famílias favorecidas bastante ampliada. Mais escolas e creches, mais bolsas de estudos que contribuíram para a verdadeira transformação da vida de muitos quissamaenses, jovens e adultos que voltaram aos bancos escolares e puderam cursar o ensino médio e superior em escolas e universidades privadas. A preocupação com a educação sempre foi uma característica da sua atuação como gestor. O Ginásio Municipal também foi construído nesse período. Foi reeleito para um terceiro mandato e seguiu cuidando com zelo do dinheiro público. Nesse período foram muitas as inaugurações de obras públicas. Foi concluída a rede de saneamento básico que naquela época já alcançava o Centro e as comunidades periféricas. Foi entregue o novo hospital municipal, com serviços que até então não eram realizados no município. Também teve destaque a desapropriação e a implementação de projetos de restauração nas fazendas Quissamã e Machadinha. Realizou festivais de cultura que revelaram artistas locais e trouxe grandes nomes da cena musical para se apresentar em Quissamã.

Sagrou-se vitorioso para um 4º mandato no ano de 2012. Os planos eram muitos, mas ele adoeceu e faleceu em julho de 2015, não conseguindo concluir o 4º mandato.

Octávio foi um grande quissamaense. Apaixonado por sua terra e por seus conterrâneos junto à sua esposa Hermínia, deram exemplo de bem servir à comunidade. Nunca fez da política local um trampolim para ocupar outros cargos que a ele sempre foram oferecidos. Festeiro, junto à Hermínia, tornaram memoráveis os almoços oferecidos durante as comemorações da emancipação e nas exposições agropecuárias. A classe política que o sucedeu no cargo do executivo municipal deu os “primeiros passos” ocupando cargos e secretarias em gestões municipais conduzidas por ele. Sempre será lembrado como um gestor que transformou a sua terra.

A proposição é consoante com legislação em vigor, vez que a Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece a denominação de próprios, vias e logradouros públicos como atribuição da Câmara Municipal (Artigo 16 - inciso XIII) e ressalta que o Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens, serviços e logradouro (Artigo 273).

Sala das sessões, 02 de Maio de 2022.

Leone Cordeiro da Conceição
Vereador autor

Marcinho Pessanha
Vereador co-autor